



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº017.2023-SRP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023-CPL.".

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 614/2023-CPL, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº017/2023-SRP, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Apresenta-se o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preço para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Locação de Veículos Automotivos e Embarcações, incluindo condutores devidamente habilitados, Manutenção Preventiva e Corretiva e demais encargos, em atendimento as Secretarias e Fundos Municipais, vinculados a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, no período de 12 meses.

Registra-se o Ofício nº1288/2023/SEMED, nº 77-A-2023/SEMSA, nº 206/2023-SEMA, nº 026/2023/SEMA, nº 409/2023/SEURBI, nº 101/2023/SEMCULT, nº 0111/2023/SEMAB, nº 113/2023/SEMEL, nº 071/2023/SEMDES, nº 136-A Gabinete Prefeito, solicitação de processo para contratação de empresa de prestação de serviço de Locação de Veículo, justificativa para a contratação das secretarias solicitantes, pesquisa de preço, mapas de preços, memorando nº0043/2023-SEMPOF de informativa de dotação orçamentaria e cotação de preço para o departamento de contabilidade, declaração de disponibilidade orçamentaria, declaração de adequação orçamentaria e financeira, portaria nº 1.576/2023 SEMAD, nº 019/2023/SEMPOF, nº 005-A/2023/SEMCULT, nº 034/2023/SEURBI, nº 009/2023/SEMEL, nº 008/2023/SEMAB, nº 021/2023/SEMA, nº 239/2023/SEMED, nº 131/2023/SEMSA, nº 021/2023/SEMDES, de nomeação de fiscais de contrato, termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação, termo de autuação do processo emitido pelo pregoeiro da PMO.

Identifica-se os autos a minuta do edital e contrato, e encaminhado para análise da assessoria jurídica para manifestação e análise, segue emissão de parecer jurídico, opinando pelo prosseguimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Estando devidamente assinado e publicado o edital de licitação, ocorreu juntada de publicações nos meios oficiais de divulgação.

No decorrer dos tramites, observa-se a empresa Condor Serviços LTDA, representada pela empresa legal Rafaela Teixeira, solicita a esse pregoeiro, a Impugnação para reforma do Edital, onde constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente a serem excluídas ou alteradas, a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente questionada. No entanto, a impugnação faz a quanto a fatos e do direito, quanto a exigência do serviço de condutor/motorista, do pedido.

Relata-se em questão, a decisão sobre a impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa Condor Serviços Ltda, interposta contra os termos do Edital, informando o que se segue; da tempestividade de impugnação, o aviso de licitação referente ao pregão eletrônico nº017/2023, foi publicado e diário oficial da união, diário oficial dos municípios, período a partir do qual também está disponível no mural de licitação do TCM/PA, com abertura prevista para o dia 09 de Agosto de 2023. No entanto, de acordo com o edital o recebimento de pedido de impugnação se dará até o dia 04 de agosto de 2023, A impugnação foi protocolada pela empresa supratranscrita em 27 de Julho de 2023, portanto, encontra-se TEMPESTIVA. Com informações de decisão em razão de todo o exposto decide o pregoeiro por conhecer a impugnação uma vez que apresentada tempestivamente e com base no disposto em edital e na legislação pertinente, considero improcedente o argumento da presente impugnação ao edital nº017/2023, ficando assim mantidas todas as cláusulas do edital e seus anexos.

Sequência de Ata de proposta em 22/05/2023 das propostas enviadas, ranking do processo com os fornecedores na disputa do certame.

Verifica-se juntada de documentos constitutivos e de regularidade comprobatórios das empresas participantes.

Prosseguindo em análise, Ata final dos itens licitados, vencedores do processo, termo de adjudicação do resultado do processo, encaminha-se o processo para manifestação da assessoria jurídica, emitindo-se parecer jurídico, de informação na regularidade nos procedimentos realizados que consubstanciam este processo licitatório, estando caracterizada a dedicação ao atendimento do interesse público, não vislumbra óbice para homologação do certame, com o regular prosseguimento do processo, desde que observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

formalidades legais pertinentes, inclusive e publicações dos atos de homologação e extratos dos contratos firmados.

É o bastante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no Decreto Federal nº10.024/19, art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/2002, subsidio pela Lei Federal nº 8.666/93, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

O registro de preço é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preço, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Em concordância com os fatos supracitados, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

CONCLUSÃO:

Em Análise registrada do processo, a unidade de controle interno manifesta-se **favorável** as contratações do Pregão Eletrônico nº017/2023-SRP, observadas as formalidades legais dos atos e fatos mencionados, sem impedimento a sua homologação e publicação do certame.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 22 de Agosto de 2023.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021